

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO 002/2013 FEF/UFG

Dispõe sobre as normas referentes às atividades de pesquisa científica, coordenadas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás.

O Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições, em consonância com a Resolução nº462/1999/CEPEC, estabelece:

Compete ao(a) Pesquisador(a) Coordenador(a)

1. Realizar o cadastro de seu projeto de pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e Núcleo de Estudos e Pesquisa da UFG – SAPPWEB, indicando obrigatoriamente a carga horária anual de cada membro da equipe executora.
 - 1.1. Os projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado dos pesquisadores docentes e técnicos administrativos devem ser cadastrados no SAPPWEB.
 - 1.2. Os projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado dos orientandos dos pesquisadores docentes e técnicos administrativos também devem ser cadastrados no SAPPWEB.
2. Encaminhar o requerimento padrão preenchido, o projeto de pesquisa e o respectivo *extrato* SAPPWEB, obtido no sistema (na situação em preenchimento), na forma de arquivo eletrônico, formato PDF, para email institucional da CPPG/FEF, disponível na página eletrônica, conforme orientações abaixo:
 - 2.1 O projeto entregue à Coordenadoria deverá ser o mesmo projeto cadastrado como anexo no SAPPWEB.
 - 2.2 O projeto contemplado com financiamento deverá informar o valor total a ser recebido, a especificação do edital e a agência de fomento.
 - 2.3 O projeto deve prever pelo menos uma forma de divulgação dos resultados de pesquisa, especificando se será livro, capítulo de livro, artigo ou comunicação oral e/ou pôster em evento científico.

3. Submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética, caso necessário.
4. Apresentar o relatório final de pesquisa à CPPG/FEF até 60 (sessenta) dias após a conclusão da pesquisa.

Compete à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

5. Designar parecerista para relatar o projeto de pesquisa no Conselho Diretor;
6. Registrar e acompanhar os projetos de pesquisa, mantendo cadastro atualizado das atividades de pesquisa da Unidade Acadêmica.

Dos Prazos

7. O(a) pesquisador(a) coordenador(a) deverá apresentar o projeto de pesquisa à CPPG/FEF com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, para que o mesmo seja apreciado no Conselho Diretor seguinte.
8. No caso de o projeto ter recebido aprovação *Ad Referendum* pela Direção da FEF, ele deve ser encaminhado à CPPG/FEF, acompanhado dos documentos especificados no item 2, para ser incluso na pauta do próximo Conselho Diretor e devidamente relatado pelo parecerista designado e, na ausência deste, por outro conselheiro designado pelo Presidente do Conselho Diretor.
9. A certidão *Ad Referendum* será fornecida pela Secretaria Executiva da FEF, possibilitando que o(a) pesquisador(a) conclua o cadastro;
10. Após a devida relatoria e aprovação do *Ad Referendum* em Conselho Diretor, a Certidão de Ata será fornecida pela Secretaria Executiva da FEF, devendo ser anexada ao SAPPWEB pelo pesquisador(a).

Prorrogação de Projetos de Pesquisa

11. Para solicitar prorrogação do período de vigência da pesquisa, ao pesquisador(a) coordenador(a) compete entregar a CPPG/FEF justificativa indicando as alterações no projeto e novo cronograma de pesquisa, com 60 dias de antecedência da data de encerramento do projeto.
12. Caso haja alterações nos objetivos, equipe de pesquisa e enquadramento metodológico de pesquisa, a CPPG/FEF deverá designar parecerista para relato

em reunião do Conselho Diretor. Caso as alterações sejam apenas de cronograma, o pedido poderá ser homologado sem a designação de parecerista.

13. Após aprovação no Conselho Diretor, a Secretaria Executiva fornecerá Certidão de Ata, que deverá ser anexada ao SAP.
14. Caso a pesquisa exija parecer do Comitê de Ética, o(a) pesquisador(a) deverá se incumbir de solicitar novo parecer ao mesmo comitê que exarou o parecer inicial.

Relatório Final de Pesquisa

15. A(o) pesquisador(a) coordenador(a) compete apresentar relatório final à CPPG/FEF, até 60 (sessenta) dias após a data de encerramento da pesquisa.

16. O relatório da pesquisa deverá ser aprovado em Conselho Diretor, seguindo os mesmos procedimentos adotados em relação ao projeto.

17. O relatório de pesquisa obedecerá as orientações definidas pela Coordenação de Pesquisa, na forma de um formulário próprio.

18. Para projetos com financiamento, o relatório final de pesquisa poderá ser o mesmo entregue à instituição de fomento.

19. Novo projeto não pode ser cadastrado caso o(a) pesquisador(a) esteja devendo o relatório final.

Da Carga Horária

20. No intuito de padronizar a carga horária anual por atividades acadêmicas no SICAD, a CPPG/FEF orienta que:

20.1 Para o desenvolvimento de 01 (um) projeto de pesquisa, o(a) pesquisador(a)/coordenador(a) deverá prever carga horária de no mínimo 40 e no máximo 400 horas, que posteriormente serão registradas no SICAD.

20.2 Para o desenvolvimento de 02 (dois) projetos de pesquisa, o(a) pesquisador(a) coordenador(a) deverá prever carga horária de no máximo 300 horas para o primeiro e de no máximo 200 horas para o segundo, que posteriormente serão registrados no SICAD.

20.3 Para o desenvolvimento de 03 (três) ou mais projetos de pesquisa, o(a) pesquisador(a)/coordenador(a) deverá distribuir a carga horária entre eles, de forma a não ultrapassar 600 horas em atividades de Pesquisa.

20.4 Ao Vice-Coordenador(a) de projeto de pesquisa poderão ser atribuídas, no máximo, 75% da carga horária de pesquisa destinada ao coordenador(a).

20.5 Aos participantes em projeto de pesquisa poderão ser atribuídos, no máximo, 50% da carga horária destinada ao coordenador.

21. Para as demais atividades relativas às atividades de pesquisa, orientação, participação em congressos, bancas, atividades de administração e coordenação, orienta-se as atribuições de carga horária, conforme quadro em anexo.

ANEXO 1

Orientações	Monitoria	Máximo de 45 horas/ano por aluno
	Iniciação Científica	45 horas/ano
	TCC	45 horas/ ano
	Especialização	45 horas/ano
	Mestrado	60 horas/ano
	Doutorado	60 horas/ano
Pesquisa	Um projeto	Máximo de 400 horas
	Dois projetos	Máximo de 300 horas para o primeiro e máximo de 200 horas para o segundo.
	Três ou mais projetos	Máximo de 600 horas a ser distribuído entre os projetos.
Coordenação de Núcleo Grupo de Pesquisa	Aprovado pela PRPPG	128 horas/ano
Apresentações em Eventos Científicos/artísticos	Conferencista, palestrante, integrante de mesa redonda ou comunicação e apresentação de trabalhos.	3 horas, mais a carga horária acessória relativa à preparação da exposição realizada
Bancas	Defesa de Tese	30 horas
	Exame de Qualificação de Doutorado	20 horas
	Defesa de Dissertação	20 horas

	Exame de Qualificação de Mestrado	10 horas
	Defesa de TCC	10 horas
	Defesa de Monografia de Especialização	10 horas
Atividades de administração	Reuniões da pesquisa e pós-graduação na FEF.	40 horas/ano
Atividades de coordenação	Editoria da Revista PENSAR A PRÁTICA	256 horas/ano
	Coordenação de pesquisa e pós-graduação	256 horas/ano
	Vice-coordenação de pós-graduação	128 horas/ano